



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Regulamento do Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – Travessia Baía de Todos os Santos

2018

Índice

CAPÍTULO I	2
DAS FINALIDADES	2
CAPÍTULO II	2
DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPÍTULO III	4
DAS INSCRIÇÕES.....	4
CAPÍTULO IV	6
DAS CLASSES	6
CAPÍTULO V	6
DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	6
DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA).....	7
DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES.....	7
CAPÍTULO VI.....	8
DOS PRÊMIOS	8
CAPÍTULO VII.....	8
DO TEMPO LIMITE	8
CAPÍTULO VIII	9
DA DIREÇÃO	9
CAPÍTULO IX.....	9
DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS.....	9
CAPÍTULO X.....	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 1º – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – na distância de 5km é uma realização do Yacht Clube da Bahia, com o *Permit* Arbitragem da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e passa a integrar o Calendário Oficial desta Confederação nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, obedecendo todas as regras da FINA desta modalidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – Poderão participar desta prova apenas nadadores representantes de Clubes Filiados ou Vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, até o número de 300 vagas para atletas nadadores nas classes Infantil, Juvenil e Júnior.

Parágrafo Primeiro: Cada clube participante Filiado ou Vinculado ao CBC poderá inscrever até no máximo 35 atletas, salvo se houver vagas remanescentes caso algum clube optar por inscrever um quantitativo menor de atletas, caso em que as vagas remanescentes serão redistribuídas aos demais clubes Filiados ou Vinculados ao CBC.

Parágrafo Único: Para critério de classificação caso haja um número maior de solicitações dos clubes filiados ou vinculados ao CBC, utilizaremos a classificação nos seguintes campeonatos:

Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas;

Copa Brasil de Maratonas Aquáticas;

Campeonato Estadual de Maratonas Aquáticas.

Parágrafo Terceiro: o Comitê Brasileiro de Clubes custeará as despesas com passagem aérea e hospedagem dos atletas dos clubes Filiados ou Vinculados ao CBC, no âmbito do Edital de Chamamento Interno de Projetos 7/2017, bem como das respectivas comissões técnicas podendo ser compostas de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico por categoria.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Artigo 3º – É de responsabilidade de cada clube participante a contratação do Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os nadadores participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos. A contratação desses seguros é condição obrigatória para que os atletas dos clubes filiados ou vinculados ao CBC possam usufruir dos benefícios concedidos pelo CBC.

Parágrafo único: Será obrigatório que, nos uniformes dos nadadores dos Clubes Filiados ou Vinculados ao CBC, contenha o “selo de formação de atletas” do CBC, conforme o Manual de Identidade Visual Selo Formação de Atletas – CBC.

Artigo 4º – A prova do ano de 2018 será realizada no dia 27 de outubro, sendo que para os anos subsequentes, esta Confederação divulgará a data no seu Calendário Oficial. A prova de 5 km terá sua largada no Terminal Turístico Náutico da Bahia (Forte São Marcelo) e chegada no Yacht Clube da Bahia.

Parágrafo único: A organização poderá cancelar a prova, a qualquer momento e a seu critério, caso identifique não haver condições adequadas e seguras para a realização da mesma.

Artigo 5º – Os atletas representantes dos clubes filiados ou vinculados ao CBC terão apoio dos benefícios constantes no Edital de Chamamento Interno de Projetos 7/2017 do CBC para participarem do Campeonato.

Artigo 6º – No dia 26/10/2018 (Sexta-Feira) será realizado o Congresso Técnico no Yacht Clube da Bahia, às 19 horas, quando os nadadores, ou seus responsáveis, deverão confirmar a sua participação pelo seu clube, nome do patrocinador e receber o Kit da Prova.

Parágrafo Primeiro: No dia 27/10/2018 (sábado) a marcação terá início a partir das 06:00h no Terminal Turístico Náutico da Bahia (Comércio).

Parágrafo Segundo: A marcação dos atletas será encerrada 20 minutos antes do horário da largada.

Artigo 7º – O atleta será punido com advertência e/ou desclassificação se, durante o percurso, se apoiar em embarcação prancha ou qualquer objeto que permita sua flutuação ou deslocamento.

Parágrafo Primeiro: O Atleta e/ou técnico que apresentar comportamento anti-desportivo ou ato de indisciplina, os mesmos serão punidos com bandeira amarela e em caso de reincidência com a desclassificação (bandeira vermelha). O comportamento anti-desportivo do técnico poderá levar a punição do seu atleta.

Parágrafo Segundo: Serão colocadas duas boias demarcando o início do Funil de Chegada,

..... as quais se constituirão no limite de acompanhamento das embarcações sendo que o.....





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

o nadador que passar por baixo do balizamento deverá retornar e entrar no Funil entre as boias demarcadoras, caso contrário deverá ser desclassificado pela arbitragem.

Av. Estoril, 403 - Ilhéus, Bahia, Brasil - CEP 45600-000
Bairro de Ipanema, B.L. CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Parágrafo Terceiro: O atleta, ao terminar a prova, deverá tocar o pórtico de chegada. Para efeito de classificação, valerá aquele atleta que primeiro tocar com a mão a chegada e não aquele que passar primeiro pelo pórtico, conforme as regras da modalidade.

Parágrafo Quarto: Qualquer nadador que se sinta prejudicado poderá encaminhar recurso ao Árbitro Geral, por escrito até 15 minutos após a solenidade de premiação, acompanhado de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais) em espécie, os quais serão devolvidos caso seja deferido o recurso.

Artigo 8º – A cerimônia de premiação será realizada após o término da prova no salão de eventos do Yacht Clube da Bahia.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – As inscrições serão encerradas no dia 05/10/2018 para as delegações que optarem por utilizar os benefícios do CBC (passagem aérea e hospedagem) e no dia 17/10/2018 para os que não utilizarão os benefícios do CBC. Com isso os clubes deverão enviar as solicitações dos seus atletas para o e-mail: tbtbahia@yahoo.com.

Parágrafo Primeiro: As inscrições poderão ser efetuadas mediante o pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para o ano de 2018.

Parágrafo único: As taxas podem sofrer variação de acordo com o regimento de taxas da CBDA.

Artigo 10 – Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11 – Somente atletas brasileiros ou naturalizados poderão participar do **Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – Travessia Baía de Todos os Santos**, com idade igual ou superior a 13 (treze anos), prevalecendo a idade em 31 de dezembro do ano de competição, sendo que o atleta estrangeiro poderá participar como



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

convitado, mas não pontuará e nem fará jus a nenhuma premiação, podendo a CBDA e/ou a Federação organizadora realizar uma premiação especial.

Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Parágrafo único: Quando o atleta estrangeiro estiver devidamente cadastrado em um clube brasileiro, há três anos ou mais, passará a ter todos os direitos no que diz respeito à premiação final.

Artigo 12 – Todos os participantes desta Travessia deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuem condições adequadas para a prova com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de até seis meses a partir da data da assinatura.

Artigo 13 – Todos os participantes desta Travessia deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para a prova, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física.

Artigo 14 – Todo atleta terá que informar o número do CPF e Identidade (RG), Órgão Expedidor e data de expedição na ficha de inscrição da prova. Para menores de 18 anos, o atleta informará o CPF, Identidade (RG), Órgão Expedidor e data de expedição do responsável além da assinatura deste responsável. Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 15 – Todos os participantes assinarão também o Termo de Responsabilidade específico da competição, isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo deverá conter o seguinte texto: “Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores, e pessoas físicas e jurídicas ligados à realização do **Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – Travessia Baía de Todos os Santos** de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto, outrossim, estar em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

caso, videocassete, DVD, compact discs, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Parágrafo segundo – Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 16 – O atleta que não cumprir as exigências descritas acima não poderá participar desta Travessia.

Artigo 17 – O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO IV

DAS CLASSES

Artigo 18 – Os nadadores serão agrupados para efeito de recebimento de premiação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DENASCIMENTO (para o ano de 2018)	IDADES EM 31/12/2017
INFANTIL	IN	2004 e 2005	13 e 14
JUVENIL	JV	2002 e 2003	15 e 16
JUNIOR	JR	1999, 2000 e 2001	17, 18 e 19

Total de classes: 03 femininas e 03 masculinas

Parágrafo Primeiro – Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31 de dezembro do ano de realização da competição, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

Parágrafo Segundo – somente os atletas representantes dos Clubes Vinculados ou Filiados ao CBC que se enquadrem nas classes Infantil, Juvenil e Júnior se beneficiarão do apoio financeiro do Comitê Brasileiro de Clubes.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

.....**Artigo 19**..... Os atletas serão pontuados conforme a tabela a seguir, desde que tenham.....





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Completado a prova dentro do tempo limite, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo a tabela a seguir:

Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



COLOCAÇÃO	PONTOS
1º LUGAR	35
2º LUGAR	30
3º LUGAR	25
4º LUGAR	20
5º LUGAR	18
6º LUGAR	16
7º LUGAR	14
8º LUGAR	12
9º LUGAR	9
10º LUGAR	7
11º LUGAR	6
12º LUGAR	5
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	+ 2 PONTOS

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA)

Artigo 20 – Para efeito de Classificação por Classes, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo IV – DAS CLASSES) e nas categorias Feminina e Masculina, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 21 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas, terá 04 (quatro) classificações por Equipes, a saber:

Equipe Campeã Brasileira Interclubes Infantil: Para efeito de Classificação Infantil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente;

Equipe Campeã Brasileira Interclubes Juvenil: para efeito de Classificação Juvenil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUVENIL, com registro renovado na data de





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente;

Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Equipe Campeã Brasileira Interclubes Júnior: Para efeito de Classificação Junior por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUNIOR, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente;

Equipe Campeã Brasileira Geral: Para efeito de Classificação Geral, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe nas classes, **INFANTIL, JUVENIL e JUNIOR** com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente;

CAPÍTULO VI

DOS PRÊMIOS

Artigo 22 – Receberão medalhas os 3 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina.

Parágrafo Único – Caso não seja possível declarar um vencedor, as premiações respectivas às classificações empatadas serão somadas e divididas igualmente entre os atletas que estiverem empatados.

Artigo 23 – Receberão troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na contagem geral (vide Artigo 21), além de cada uma das equipes campeãs nas faixas etárias (infantil, juvenil, júnior).

CAPÍTULO VII

DO TEMPO LIMITE

Artigo 24 – Será aplicada a regra da Fina quanto à prova de 5 km, porém com tempo limite de 01(uma) hora após a chegada do primeiro atleta colocado no geral para o masculino e para o feminino.

Artigo 25 – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá pontos nem bonificação;





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO VIII

DA DIREÇÃO

Artigo 26 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – Travessia Baía de Todos os Santos está jurisdicionado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração da Federação Baiana de Desportos Aquáticos;

Artigo 27 – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas vigente.

Artigo 28 – A CBDA indicará um Representante para esta Travessia.

Artigo 29 – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA, sendo que a FBDA deverá apresentar à CBDA outros dois nomes locais para também atuarem como Árbitros.

Parágrafo único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela FBDA, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA;

Artigo 30 – Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta por um representante da CBDA, um representante da FBDA e um representante do Clube sediante, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com o Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO IX

DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 31 – A FBDA deverá encaminhar para a CBDA a relação de nomes para a formação da Comissão Disciplinar que será submetida à apreciação por parte do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único – Uma vez aprovada pelo STJD, essa Comissão Disciplinar terá autoridade para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007 e julgará os protestos dos atletas e/ou técnicos.

Artigo 32 – O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

de valor da taxa de protesto, de acordo com o Regulamento de Taxas da CBDA: Art. 63 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Parágrafo primeiro – Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela FBDA.

Parágrafo segundo – Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará desclassificado.

Artigo 34 – Aos casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora do evento.